



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprova, a Certificação de Reconhecimento de Saberes Escolares do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 26 de junho de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta do Projeto Piloto de Reconhecimento e Certificação de Saberes Escolares do Ensino Fundamental para trabalhadores da área de Turismo, Hospitalidade e Lazer, potenciais estudantes dos cursos:

- 1) Proeja Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Certific em regime de alternância e
- 2) Proeja Técnico em Gastronomia ofertado anualmente em parceria entre os Câmpus Florianópolis e Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC